

**RESOLUÇÃO Nº 030/CONS.ADM/FUNOESC/2009.**

**Altera o Sistema de Remuneração do Pessoal Técnico-Administrativo da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc.**

O Presidente do **Conselho de Administração** da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, Prof. Genésio Téo, no uso das atribuições do seu cargo, conforme deliberação do Conselho em 16 de setembro de 2009,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** - Proceder às seguintes alterações no Sistema de Remuneração do Pessoal Técnico-Administrativo da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc:

**I** – Alterar o salário e desmembrar o cargo de **Contador**, conforme descrição de função no Processo nº 14/CA/09, em anexo a essa Resolução:

- a) Contador I: R\$ 2.631,46 (Dois mil seiscentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos);
- b) Contador II: R\$ 2.894,60 (Dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e sessenta centavos);
- c) Contador III: R\$ 3.184,06 (Três mil cento e oitenta e quatro reais e seis centavos).

**II** – Alterar o salário e desmembrar o cargo de **Psicólogo**, conforme descrição de função no Processo nº 14/CA/09, em anexo a essa Resolução:

- a) Psicólogo I: R\$ 1.353,44 (Um mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos);
- b) Psicólogo II: R\$ 1.624,00 (Um mil seiscentos e vinte e quatro reais);

- c) Psicólogo III: R\$ 1.948,80 (Um mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

**III** – Alterar o salário e desmembrar o cargo de **Eletricista**, conforme descrição de função no Processo nº 14/CA/09, em anexo a essa Resolução:

- a) Eletricista I: R\$ 796,44 (Setecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos);
- b) Eletricista II: R\$ 928,93 (Novecentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos);
- c) Eletricista III: R\$ 1.021,82 (Um mil e vinte e um reais e oitenta e dois centavos).

**IV** – Alterar o salário e desmembrar o cargo de **Intérprete**, conforme descrição de função no Processo nº 14/CA/09, em anexo a essa Resolução:

- a) Intérprete I: R\$ 1.380,00 (Um mil trezentos e oitenta reais);
- b) Intérprete II: R\$ 1.656,90 (Um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Joaçaba-SC, em 16 de setembro de 2009.

**Prof. Genésio Téo**  
Presidente do Conselho de Administração  
da Funoesc